



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 3.267 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

Abre Crédito Adicional Suplementar
No valor de R\$ 10.800,00 (dez mil,
oitocentos reais).

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO,
usando de suas atribuições legais, em conformidade com a Lei nº 2.262 de 30 de
dezembro de 2020 e nos termo procedimento administrativo nº 02672/2021,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar, por meio de
Decreto, no valor R\$10.800,00 (dez mil, oitocentos reais), ao orçamento vigente, na
forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que
trata o Art. 1º, serão provenientes de anulação total das dotações orçamentárias da
despesa, autorizada pela Lei nº 2.262 de 30/12/2020, em conformidade com o Art. 43,
§ 1º, Inciso III da Lei nº 4.320/64;

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO
RIO PRETO, em 29 de março de 2021.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



ANEXO AO DECRETO Nº 3.267 DE 29 DE MARÇO DE 2021.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Fundo Municipal de Saúde</i>			
<i>(Manutenção do Hospital Maternidade Santa Therezinha)</i>			
3004.10.302.0020.2.086	4.4.90.52-01	10.800,00	
3004.10.302.0020.2.086	3.3.90.36-01		10.800,00
TOTAL		10.800,00	10.800,00

